



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025/CMON

Llicitação n° 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO/SPR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO Por este Estudo Técnico Preliminar (ETP) pretende-se analisar a solução mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores novos para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com o objetivo de suprir uma demanda reprimida e complementar a frota existente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A necessidade consiste em disponibilizar transporte adequado para atender às demandas essenciais dos 13 parlamentares e servidores, garantindo a execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

2.1. Abrangência dos Deslocamentos: O transporte é fundamental para atividades locais, fiscalização na zona urbana e rural (caracterizada por grande extensão territorial e estradas de difícil acesso), e para viagens de interesse público, incluindo deslocamentos para o Tribunal de Contas em Belém do Pará, cursos de capacitação e relações com órgãos federais em Brasília-DF.

2.2. Situação Atual e Déficit de Veículos: A frota atual é insuficiente, consistindo em apenas 04 carros e 03 motocicletas. Embora dois veículos utilitários mais novos tenham sido adquiridos em 2024, eles já apresentam alta quilometragem e defeitos frequentes, comprometendo a capacidade de atendimento dos 13 (treze) gabinetes e departamentos administrativos.

2.3. Demanda Reprimida: Há uma demanda reprimida de três veículos desde o exercício de 2024, devidamente priorizada para aquisição imediata.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS;

3.1. Alternativas (Aquisição vs. Locação): A aquisição dos veículos se mostra a solução mais eficiente e vantajosa, pois a Câmara necessita aumentar seu patrimônio e possui motoristas em seu quadro de pessoal. A locação, por sua vez, apresenta dificuldades devido à limitação de fornecedores na região, constatando-se que na cidade de Ourilândia do Norte não possui nenhuma empresa de locação de veículos.

3.2. Análise de Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona Passiva): O Documento de Formalização de Demanda informou a existência de Atas de Registro de Preços vigentes da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (nº 035 e 038/2025), contendo veículos (Pick-up e SUV) que atendem às especificações necessárias. Contudo, a adesão a essas atas (carona) foi considerada inviável. O órgão gerenciador (Prefeitura)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

manifestou ao Presidente da Câmara, “informalmente”, o desinteresse em conceder a adesão ao Poder Legislativo, o que poderá acarretar atrasos significativos na aquisição pretendida. Possíveis atrasos colocam em risco a capacidade da Câmara de realizar a aquisição e o empenho das despesas até 31 de dezembro de 2025, sob pena de ter que devolver os recursos financeiros não utilizados no exercício para o caixa geral da Prefeitura Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal. Dessa forma, observa-se que a alternativa de adesão, apesar de ser legal, deve ser abandonada, optando-se pela realização de licitação própria para garantir a celeridade e a efetivação da contratação dentro do prazo fiscal vigente.

3.3. Estimativa de Preços para Licitação Própria: A pesquisa de mercado foi realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando cotações em compras governamentais e manuais, estabelecendo os seguintes valores médios para a demanda reprimida de 03 (três) veículos:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid.	Preço Unit. (Média) R\$	Valor Total R\$
1	Veículo novo – zero km, tipo pick-up: cabine dupla com as seguintes especificações mínimas: ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, cor branca ou prata quando disponível no catálogo do fabricante e solicitado pelo órgão participante, com caçamba traseira separada da cabine, para transporte de bagagens e equipamentos. motor 2.4 bi- turbo diesel mínimo de 205 cv e 47,5 kgfm de torque, com sistema de injeção de combustível, 04 portas laterais sendo duas em cada lado e 01 porta traseira na caçamba, direção hidráulica ou elétrica, caixa de câmbio automática com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, tração 4x4 com rodas livres original do fabricante e com bloqueio de diferencial. 4x2, 4x4 e reduzida com acionamento mecânico ou eletrônico, air bag mínimo motorista e passageiro, sistema de freios abs, ar-condicionado digital dual zone, central multimídia compatível com android auto e apple carplay , vidros e travas elétricos nas 04 portas, farol de neblina original do fabricante, rodas aro mínimo 17, capacidade de carga mínima 1.000 kg ou superior, caçamba com ganchos internos e protetor interno, alarme original do fabricante sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros. o veículo deverá ser fornecido com os demais itens de série e entregue	2	Unidade	300.448,93	600.897,86



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

	com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de trânsito. veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN. garantia mínima de 12 meses, sem limites de quilometragem, com assistência técnica autorizada na região do Araguaia do estado Pará. o veículo deve ser entregue emplacado em nome do órgão contratante, não sendo aceito documentação de transferência					
2	Veículo utilitário novo, tipo suv (zero quilômetro) – cor prata ou branca, fabricação nacional, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com no mínimo 5 lugares, 4 portas, motor a combustão flex, potência igual ou superior a 115cv, cambio automático com no mínimo 6 velocidades, já equipado com sistema de som e todos os componentes para perfeito uso, ar condicionado , computador de bordo, capacidade mínima do tanque 45 litros, quantidade mínima de 6 airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade, controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 450, freios a disco em pelo menos 2 rodas com abs, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, película de proteção a raios solares uva/uvb (conforme legislação vigente), chave reserva, triangulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava antiescorregamento, protetor cárter, manual e demais itens de série. com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei e pelo CONTRAN. garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante; com assistência técnica autorizada na região do Araguaia do estado Pará; o veículo deve ser entregue emplacado em nome do órgão contratante, não sendo aceito documentação de transferência.	1	unidade	149.786,30	149.786,30	
Valor Global Estimado R\$						750.684,16

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução é a aquisição dos veículos através de uma Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.1. Justificativa da Escolha do SRP (Gestão Financeira): Embora a demanda reprimida seja por 03 (três) veículos, o sistema de Registro de Preços é indispensável, pois poderá ocorrer que o saldo financeiro em 31/12/2025 não seja suficiente para a aquisição completa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

(R\$ 750.684,16). O SRP permitirá que a Câmara realize aquisições fracionadas conforme a disponibilidade financeira aportar em sua conta, dentro da vigência da Ata.

4.2. Compromisso de Aquisição: Para fins de Registro de Preços, a Administração compromete-se a **adquirir a totalidade dos itens registrados** (3 veículos) durante a vigência da Ata, à medida que haja aporte financeiro suficiente, com grandes possibilidades de aquisição total até 31/12/2025.

4.3. Especificações Mínimas Escolhidas: Foram priorizadas 02 (duas) Camionetas 4x4 (para atividades rurais e viagens longas) e 01 (um) Veículo Utilitário tipo SUV (para necessidades administrativas urbanas), especificações mínimas no item 3.3.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: As quantidades são estimadas para suprir a demanda reprimida de 03 (três) veículos, detalhadas no item 3.3.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO O valor total estimado para a contratação, referente à aquisição dos 03 (três) veículos (dois pick-ups e um SUV) é de **R\$ 750.684,16** (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

7. DA LICITAÇÃO, DISPENSA DE IRP E VEDAÇÃO DE ADESÃO (CARONA)

7.1. Modalidade: Deve ser adotada a modalidade de licitação **Pregão Eletrônico** para o **Sistema de Registro de Preços** (SRP).

7.2. Justificativa da Dispensa de Publicação da IRP e Vedação de Carona: A Câmara Municipal optará pela dispensa da publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e não permitirá a adesão por carona de outros órgãos ou entidades, fundamentada na convergência dos seguintes fatores:

a) **Estrutura Administrativa Limitada:** A Câmara atua como órgão gerenciador nesta licitação e possui **limitação de servidores com capacidade operacional**, bem como estrutura administrativa restrita para gerenciar um número maior de adesões de outros órgãos. Permitir a carona tornaria o processo mais complexo e demorado, o que é permitido legalmente, visto que o órgão gerenciador pode rejeitar adesões caso acarretem prejuízo à sua capacidade de gerenciamento .

b) **Necessidade de Contratação Célere (Urgência):** A contratação possui prioridade alta, exigindo que a aquisição seja efetuada e o empenho das despesas realizado até 31/12/2025. A divulgação da IRP e a consequente espera por adesões de outras entidades podem **atrasar o processo** e impedir a contratação em tempo hábil, levando à devolução do saldo de caixa ao Poder Executivo. Portanto, o processo de aquisição deve ser focado exclusivamente na demanda da Câmara para garantir sua conclusão célere.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

8. JUSTIFICATIVA PARA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO A aquisição dos veículos é indispensável para o pleno cumprimento da função constitucional do Poder Legislativo. O registro de preços será utilizado para permitir a aquisição do total de 03 (três) veículos durante a vigência da Ata (1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período), de forma parcelada, conforme o aporte financeiro disponível.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES As aquisições demandarão a contratação de seguros para cada veículo, além de um aumento no consumo de combustíveis e peças de reposição.

10. ALINHAMENTO COM O PAC Embora a Câmara não possua o Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício de 2025, a aquisição dos veículos é **indispensável** para o cumprimento da missão institucional e para atender a demanda reprimida.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Garantir o atendimento das solicitações de transporte dos vereadores e servidores, tanto para a função legislativa quanto administrativa, inclusive em percursos de difícil acesso, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO O Termo de Referência deverá detalhar as especificações mínimas, garantindo a compatibilidade dos veículos com as condições de trafegabilidade da região. Deve ser exigida assistência técnica autorizada na região do Araguaia do Estado Pará ou, caso não seja possível, a manutenção em concessionárias autorizadas com distância inferior a 400 km, para evitar a perda da garantia e a dificuldade na manutenção. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, diante da alta prioridade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS Os veículos a serem adquiridos deverão se adequar à legislação ambiental vigente no País, especialmente quanto à emissão de CO2.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO A contratação é viável, técnica e economicamente, visto que há demanda reprimida, justificativa técnica para a escolha da modalidade (SRP) e dos veículos, e os preços estimados foram obtidos mediante pesquisa de mercado.

Ourilândia do Norte-PA, em 17 de novembro de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa e Silva
Chefe Dep. de Compras



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Após análise do Departamento Jurídico, aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino ao Departamento de Compras a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Autoridade competente.